

Ofício nº 010/2023

Goiânia/GO, 06 de março de 2023.

A Ilma.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI  
JULIANA PASSARIN**

**Assunto: Resposta às Notificação Extrajudiciais nº 007/2023 e 008/2023**

**Prezada Senhora Secretária,**

Sirvo-me do presente ofício, em razão do teor das Notificações Extrajudiciais encaminhadas em 28/02/2023 à esta empresa, para, tempestivamente, esclarecer e requerer o que se segue.

Inicialmente convém esclarecer que as obrigações assumidas por força do Contrato nº 094/2022, ainda vigente por força de aditivo, estão sendo integralmente cumpridas por esta empresa não havendo que se falar, em nenhuma hipótese, em inexecução ou descumprimento de cláusulas contratuais por esta contratada, como se depreende das Notificações enviadas.

De igual maneira, visando atender as necessidades do Município de Gurupi que já vinha sendo acionado pelo órgão ministerial desde 2018 por descumprimento de normas técnicas e ambientes inerentes a operação de aterro, esta empresa firmou conjuntamente um TAC junto ao Ministério Público, o que evidencia sua boa-fé em executar os serviços contratados dentro de critérios técnicos aceitáveis, não havendo que ser questionada as metodologias executivas por esta Municipalidade.

Neste momento, a equipe de engenharia esclarece alguns pontos que deve ser avaliado pelo Município de Gurupi, a saber:

1. A cobertura da célula de lixo é feita diariamente conforme termo de referência;
2. O acúmulo de chorume na vala é devida ao período chuvoso, o que implica na compactação do lixo e maior demora na infiltração, o que deve ser considerado antes de qualquer questionamento, bem ainda o fato de que os drenos de gás são feitos e reparados desde o início da vigência contratual por esta empresa em 2021. Contudo, em razão da interrupção dos serviços em

meados de 2022, o Município não deu continuidade nas atividades realizadas, o que ensejou a obstrução das saídas de gás.

3. Já foram feitas diversas solicitações aos órgãos competentes informando a presença de animais no aterro dentre eles a ADAPEC, sem adoção de qualquer providência por parte das autoridades locais, evidenciando que a ausência de culpa desta contratada com relação a este fato.

Com relação à Notificação nº 008/2023, mister elucidar, nos termos enumerados no documento:

1. A retirada dos bovinos e equinos do local é feita diariamente. Importante esclarecer que estes animais são de propriedade aos catadores que permitem a entrada dos semoventes no local;
2. A Responsável Técnica pelos serviços desenvolvidos atualmente é a engenheira Rhakell Hellen Gonçalves Dias;
3. Para realização da construção da nova rede de drenagem já foram adquiridas as manilhas, estando, atualmente, as pedras tem sido compras de forma constante dependendo somente da demanda para termos uma continuidade ao serviço de drenagem;
4. Para perfuração dos poços piezômetros irá ser feita de forma gradativa em pontos definidos em comum acordo entre a empresa e a prefeitura começando essa semana ;
5. A cobertura da vala de zoonoses é feita sempre quando há descarte de animal na vala;
6. A análise da água foi feita pela empresa BRK em conjunto com o Município no dia 09/02/2023;
7. A compactação e cobertura da vala de RSD é feita diariamente.

Destarte, demonstrada a regularidade dos atos praticados por esta empresa, requer-se que sejam declaradas atendidas as Notificações Extrajudiciais nº 007/2023 e 008/2023 expedida por esta Secretaria, com envio das informações suficientes que demonstram o total adimplemento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, renovo os votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

**URBAN TECNOLOGIA E INOVACAO S.A**  
**CNPJ 21.743.490/0001-96**